



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOUREARIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E A EMPRESA CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 583.439.209-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, com sede na cidade de Japira, sito à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 123, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.130.767/0001-37, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.484.887, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 244.029.079-34, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, “d” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira e cláusula décima segunda do Contrato firmado em 18 de julho de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

### **Alteração da Cláusula Décima Primeira — Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência de **18/07/2014 a 17/07/2015** (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

### **Alteração da Cláusula Décima Segunda — Preço**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOUREARIA**, o valor total de **R\$ 30.599,52** (trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **a partir de 18 de julho de 2014**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 2.549,96** (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor obtido da aplicação sobre o valor global do instrumento original o IGP-M/FGV, cujo índice acumulado nos últimos doze meses foi de 6,2484% (seis inteiros e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro décimos de milésimos por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.




## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA


---

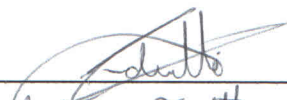
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guapirama (PR), 16 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CIM - Contabilidade e Informática  
Municipal S/C Ltda.  
CNPJ Nº 81.130.767/0001-37  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Nome Emerson Luiz Costa  
RG.: 7.549.914-7  
CPF.: 024.119.759-70

  
\_\_\_\_\_  
Nome Anderson Tonette  
RG.: 10.049.642-9  
CPF.: 073.992.229-75





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

PREGÃO 001/2013

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guapirama.

**CONTRATADA:** CIM – Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda.

**VALOR:** R\$ 30.599,52 (Trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.549,96 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais por um período de 12 (Doze) meses.

**OBJETO:** Locação de Software para controle de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento, Planejamento e Orçamento, Transparência Pública e Tesouraria.

---

Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas&Editais – Página A-7 – Ano XVII - Edição Nº 2671 de 17/07/2014

---

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (43) 3573-1842  
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br  
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná